

Nº 222 - DOE – 05/11/22 - p.44

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

### Deliberação CIB nº 109, 04/11/2022

Considerando a Portaria GM/MS nº 6, de 28/09/2017, que define o recurso do Piso Variável em Vigilância Sanitária para 2022;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 27/10/2022 aprova o repasse financeiro da Vigilância Sanitária, Piso Variável – PV-VISA, no Estado de São Paulo, conforme **Anexos I e II**.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS PROJETOS PACTUADOS E VINCULADOS AO PV-VISA – SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SNVS.

#### 1. Projeto de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade.

Ações de inspeção de Boas Práticas de Fabricação, com delegação de competência para ações na área de insumos farmacêuticos e medicamentos e municípios capitais que participam do curso oferecido pela ANVISA através do Hospital Alemão Osvaldo Cruz – HAOC. No caso específico do Estado de São Paulo, o Município de São Paulo (Capital), será contemplado, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

#### 2. Projeto para organização de Oficinas para discussão regional sobre Gestão de Risco Sanitário.

As oficinas regionais serão realizadas em 2023, a partir das definições estabelecidas de forma tripartite, contando com a representação de técnicos do Centro de Vigilância Sanitária, Grupos e Subgrupos de Vigilância Sanitária regionais (Estado), equipes

municipais de Vigilância Sanitária e do COSEMS/SP, indicados pelas respectivas instancias federativas.

De acordo com entendimentos locais, os gestores de comum acordo, poderão reunir mais de uma região de saúde somando-se os valores recebidos, para realização das oficinas. O critério estabelecido para o repasse dos valores aos municípios, na modalidade fundo a fundo, de R\$ 28.048,00 (vinte e oito mil e quarenta e oito reais) para municípios com maior número de habitantes nas regiões de saúde do Estado, conforme relacionados, no **Anexo II**. As oficinas serão organizadas a partir da formação de um grupo tripartite, sob a coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com a participação de representantes indicados pelo Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS e do Estado Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde – CONASS.

### **3. Programa Nacional de Monitoramento de Microrganismo Resistentes e Resíduos de Antimicrobianos em Alimentos.**

O programa tem como objetivo a coleta de alimentos para serem enviadas para o laboratório. A prioridade inicial está focada no frango. Foram definidos os municípios de São Paulo, Osasco, Campinas, Guarulhos e São Bernardo do Campo. Os critérios estabelecidos para este programa são:

- a) Proximidade dos municípios com o laboratório (IAL/SP), pois as amostras são refrigeradas/congeladas;
- b) Municípios mais populosos do estado, para garantir variedade de mercados (locais de coleta) e diversidade de marcas;
- c) Experiência com programas, pois erros na coleta levam a perda da amostra e erros no prosseguimento do resultado do laudo prejudicam a efetividade do programa;
- d) Interesse em participar no monitoramento.
- e) O valor destinado para esta ação será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cada município.

Quanto a aplicação dos recursos financeiros, o envolvimento dos municípios e desenvolvimento dos projetos, no que diz respeito aos resultados e produção de indicadores, espera-se para cada projeto:

**Projeto 1** – Número de profissionais de visa capacitados em SGQ; Número de Visa que harmonizaram e implementaram procedimentos ou roteiros, no âmbito do SNVS, para realização de suas ações sanitárias; Número de Visas certificadas na ISO 9001; Número de Visas que atendem a 80% dos requisitos para fins de delegação das atividades de inspeção de Boas Práticas de Fabricação de Produtos.

**Projeto 2** – Número de oficinas realizadas por região de saúde; Número de municípios participantes; Número de profissionais de visa participantes e capacitados.

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, QUE RECEBERÃO O RECURSO PARA A GESTÃO DE RISCO, NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

<b>IBGE CÓDIGO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Total Habitantes, 2018</b>
3518800	GUARULHOS	1.325.750
3516408	FRANCO DA ROCHA	148.126
3552809	TABOÃO DA SERRA	275.988
3534401	OSASCO	677.750
3548708	SÃO BERNARDO DO CAMPO	803.771
3502804	ARAÇATUBA	188.884
3502101	ANDRADINA	55.943
3506508	BIRIGUI	118.960
3503208	ARARAQUARA	224.389
3519600	IBITINGA	57.511
3529302	MATÃO	79.453
3548906	SÃO CARLOS	238.834
3548500	SANTOS	426.646
3505500	BARRETOS	116.973
3506102	BEBEDOURO	74.373
3504503	AVARÉ	86.669
3506003	BAURU	360.478
3507506	BOTUCATU	138.590
3525300	JAÚ	144.392
3527108	LINS	74.441
3507605	BRAGANÇA PAULISTA	160.840
3509502	CAMPINAS	1.158.944
3525904	JUNDIAÍ	400.549
3501905	AMPARO	68.945
3516200	FRANCA	337.738
3549409	SÃO JOAQUIM DA BARRA	49.569
3524105	ITUVERAVA	39.966
3500105	ADAMANTINA	33.888
3504008	ASSIS	100.184
3529005	MARÍLIA	228.763
3534708	OURINHOS	109.043
3555000	TUPÃ	62.950
3503307	ARARAS	128.676
3526902	LIMEIRA	292.497
3538709	PIRACICABA	385.155
3543907	RIO CLARO	198.330
3514403	DRACENA	44.694
3541406	PRESIDENTE PRUDENTE	218.544

3542206	RANCHARIA	28.828
3541505	PRESIDENTE VENCESLAU	38.000
3554300	TEODORO SAMPAIO	22.219
3542602	REGISTRO	54.133
3551702	SERTÃOZINHO	120.116
3543402	RIBEIRÃO PRETO	669.180
3505906	BATATAIS	59.517
3530706	MOGI GUAÇU	146.200
3549102	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	86.679
3549706	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	52.960
3511102	CATANDUVA	116.435
3546603	SANTA FÉ DO SUL	30.503
3524808	JALES	47.220
3515509	FERNANDÓPOLIS	65.887
3549805	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	440.796
3525706	JOSÉ BONIFÁCIO	35.348
3557105	VOTUPORANGA	90.432
3522307	ITAPETINGA	156.973
3522406	ITAPEVA	90.839
3552205	SOROCABA	644.397
3549904	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	695.163
3518404	GUARATINGUETÁ	117.177
3510500	CARAGUATATUBA	113.208
3554102	TAUBATÉ	301.856

Base SES/SP 2016, DRS/Município e População, SEADE – 2018.